



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 236, de 20 de maio de 1981.

Abre crédito adicional na Secretaria Municipal no valor de cr\$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º, da Lei nº 557, de 12 de novembro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal / um crédito adicional no valor de cr\$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
0201 03070202.002	- Gabinete do Prefeito - Gabinete e Dependências	
	\ 3111 - Pessoal Civil	\ 100.000,00
	\ 3132 - Outros Serviços e Encargos	\ 43.000,00
0301 03070212.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	\ 3120 - Material de Consumo	\ 6.800,00
0401 03080322.004	- Serviço de Finanças - Tesouraria	
	\ 3132 - Outros Serviços e Encargos	\ 10.000,00
0502 13754282.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	\ 3132 - Outros Serviços e Encargos	\ 25.000,00
0601 16885342.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estr. Rodagem Municipal	
	\ 3120 - Material de Consumo	\ 60.000,00
0603 10585752.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4110 - Obras e Instalações	\ 227.200,00
		472.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1980.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data



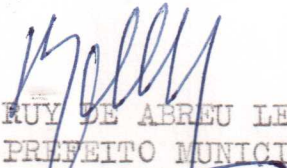
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo


2.

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 1981.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura